



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4948/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 9.780,12**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

01 – Secret. Municipal. Desenv. Agropecuário

2060600090 – POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

20606000901.076 – PRODESA – MAPA – AQUIS. MAQ/EQUI.AGRICOLAS

4.6.90.93.99.0000 – Diversas indenizações e restituições **(933)** R\$ 9.780,12.

**Art. 2.º -** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a arrecadação a maior do PRODESA conta 3040.

**Art. 3.º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE MAIO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 20/05/2013.livro 34.